



**LEI Nº 2.532, DE 20 DE JUNHO DE 2022.**

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR  
AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.**

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV e o artigo 84, § 7º, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município; c/c o artigo 165, § 8º, da Constituição Federal, **FAZ SABER** que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 249.341,93** (duzentos e quarenta e nove mil e trezentos e quarenta e um reais e noventa e três centavos), destinados a atender a Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano SEMOD, em suas Ações, reajuste de preços da planilha do Projeto de Pavimentação Asfáltica em Vias Urbanas Transferências Especiais da União.

**Art. 2º** - Para efeito de contabilização do crédito mencionado no art. 1º desta Lei, será obedecida à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:

I. PODER: 02 Poder Executivo;

II. ÓRGÃO: 02 05 Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano - SEMOD;

III. PROGRAMA: 15 451 0005 Programa de Infraestrutura Urbana;

IV. ATIVIDADE: 15 451 0005 4001 0008 Pavimentação Asfáltica em Via Urbana Transferência da União;

V. FONTE DE RECURSO: 0.1.899 Recursos do Exercício Corrente/ Outros Recursos Vinculados;

VI. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1024/4.4.90.51 Obras e Instalações - R\$ 249.341,93 (duzentos e quarenta e nove mil e trezentos e quarenta e um reais e noventa e três centavos).



---

**Art. 3º** - Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo 1º será utilizada a seguinte fonte de recursos:

I. *Excesso de Arrecadação*, a título de complemento financeiro por parte da Prefeitura do Município de Espigão do Oeste, no valor de R\$ 249.341,93 (duzentos e quarenta e nove mil e trezentos e quarenta e um reais e noventa e três centavos).

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste/RO, 20 de junho de 2022.

**Weliton Pereira Campos**

Prefeito Municipal

**Liziane Miranda Gonçalves**

Secretária Municipal de Planejamento e Orçamento

**Agostinho Gonçalves Lara**

Secretário Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano